



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1565/2024**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **4353/2024**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luiz Ernesto dos Santos Junior, Escrivão, Matrícula nº 4456-3, admitido em 23 de setembro de 1996, que teve apontado em seu prontuário apontado 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Vivian Monteiro Augusto, matrícula: 3925-0, Profª Educação Básica I;

Membro: Heleonora das Dores Lopes, matrícula: 7527-2, Biólogo;

Membro: Marcio Roberto Nascimento Nobre, matrícula: 7454-3, Assistente de Serviços Administrativos;

**Artigo 3º** – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de outubro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito